



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2017/2020

CONTRATO Nº 003/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Divinolândia – SP e a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIVINOLÂNDIA, conforme cláusulas e condições que seguem.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 00.579.769/0001-06 estabelecida na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sita à Rua Romeu Zanetti 600, centro, CEP 13.780.000 neste ato representada pelo Sr. Diego Felipe Borges, atual Presidente.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 59.901.454/0001-86, estabelecida em Divinolândia, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, nº 842, - CEP 13.780-000, através de seu Presidente, o Sr. Bruno Cesar Maltempi, portador do CPF: 350.964.948-61 e do RG: 40.912.762, representando no município de Divinolândia – SP, a Savisa São Vicente Saúde, licenciada na ANS sob o nº 353264.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do Contrato nº 03/2018, com vencimento em 17/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 17/12/2020 até 17/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes ajustam que de acordo com orientação da ANS e cumprindo a RN 309/12, o índice para reajuste de plano de saúde empresarial foi de 8,14%, porém a tabela de mensalidades ainda fica inalterada, devido a suspensão de reajustes pela ANS, devido a pandemia do Covid-19, sendo que o reajuste ocorrerá em 2021.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2017/2020

2.2 – O valor previsto é de R\$9.732,60 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) para o período de janeiro de 2020 à dezembro de 2021, sendo assim, R\$811,05 (Oitocentos e Onze Reais e Cinco Centavos) por mês.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divinolândia - SP, 10 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Divinolândia
Diego Felipe Borges
Presidente

CONTRATADA – Associação Comercial e Empresarial de Divinolândia
Bruno Cesar Maltempo
CPF: 350.964.948-61
RG: 40.912.762

Testemunhas:

Nome: *marcela Rodrigues Cruz*
RG: *34.007.783-9*

Nome: *Ana Caroline Marques*
RG: *60.250.309-7*